

REGULAMENTO Nº 04/18

Dispõe sobre os páreos de claiming

Art.1º. Serão chamados pela Comissão de Corridas do Jockey Club do Rio Grande do Sul no projeto para inscrições páreos de claiming.

Art.2º. Os interessados em inscrever cavalos nos páreos de claiming devem verificar, antes da inscrição, junto ao Stud Book Brasileiro, se o mesmo encontra-se alienado, arrendado ou financiado, hipóteses em que não poderão participar dos páreos.

Art. 3º. A inscrição em páreo de claiming dependerá da existência de autorização prévia, com prazo determinado ou indeterminado, dada pelo proprietário e arquivada na Secretaria da Comissão de Corridas

Art. 4º. Somente poderão participar de páreos de claiming para animais de 3 (três) anos sem vitória, cavalos que estejam alojados na Vila Hípica do Jockey Club do Rio Grande do Sul há pelo menos 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. O cavalo ganhador dos páreos de claiming previstos neste artigo perdem o direito de participar do mesmo tipo de prova, mas mantém o direito ao páreo comum de três anos sem vitória.

Art. 5º. O valor do prêmio, da arrematação e do desconto e descarga de peso correspondente serão fixados pela Comissão de Corridas.

§ único. As fêmeas quando competirem em páreo para produtos receberão descarga de 2 (dois) quilos.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Corridas.

Art. 7º. O presente regulamento terá vigência a partir de 14 de julho de 2018.

Porto Alegre, 13 de julho de 2018.